



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

Ata de Registro de Preços n° 005/2022

Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários escolares permanentes, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa abaixo qualificada:

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 08.221.047/0001-97, situado na Rua Alameda Rio do Sono, nº 420, Tietê – Divinópolis/MG, representada neste ato pelo Sr. Alessandro Dimas Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº M-6.639.114 e CPF nº 887.088.026-53, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2022, fundamentado no processo administrativo nº 21.512/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários escolares permanentes, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender as unidades educacionais do município de Valença-RJ.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados do licitantes vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 001/2022, realizado em 26/01/2022, nas condições abaixo:

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	------	-----------	---------	----------------	-------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

02	160	Unid	Conjunto CJA-04 para a cota reservada	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 305,00	R\$ 48.800,00
04	50	Unid	Conjunto CJA-06 para a cota reservada	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00
07	100	Unid	Conjunto mesa do professor	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 407,00	R\$ 40.700,00
08	151	Unid	Conjunto refeitório infantil para a cota principal	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 977,00	R\$ 147.527,00
09	49	Unid	Conjunto refeitório infantil para a cota reservada	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 977,00	R\$ 47.873,00
10	75	Unid	Conjunto Refeitório Adulto para a cota principal	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 1.063,00	R\$ 79.725,00
11	25	Unid	Conjunto Refeitório Adulto para a cota reservada	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R\$ 1.063,00	R\$ 26.575,00

2.2- Nos preços fixados estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

